



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PARANÁ E A EMPRESA PLATISEG – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Astolfo Scatambuli, nº 406, Município de Guapirama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.774.610/0001-77, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Aguinaldo da Costa Rodrigues, doravante denominada **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA** a empresa **PLATISEG – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 29.268.226/0001-50, estabelecida na Av. Frei Guilherme Maria, nº 267, Jardim São Francisco, CEP 86430-000, Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador Sr. **WILLIAM LEMOS VILLAS BOAS**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta e oitava do Contrato firmado em 20 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da Clausula quarta - Do valor

Pela prestação integral dos serviços contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global de R\$ 2.036,00 (dois mil e trinta e seis reais) divididos em 12 parcelas mensais de 169,66 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CLÁUSULA TERCEIRA

Alteração da Cláusula Oitava — Prazo de Vigência:

O presente contrato terá vigência de 01/06/2025 a 31/05/2026 (12 meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA QUARTA

Da Publicação:

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no órgão oficial, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA

Da Ratificação:

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Guapirama, 29 de maio de 2025.

Aguinaldo da Costa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Willian Lemos Villas Boas
Platiseg – Saúde e Segurança do Trabalho LTDA.
CONTRATADA